

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076, de 19 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 254.148,72, (duzentos cinquenta quatro mil, cento quarenta oito reais e setenta dois centavos), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei (FUNDEB).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superavit financeiro de anos anteriores de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

ANEXO I

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO				
0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
0504 – FUNDEB				
Recurso de Todas as Fontes				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 SUBFUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0009 PROJETO: 1236100092.023	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DE QUALIDADE Manut e Encargos – Ens. Fundamental – 30 % FUNDEB - Executar as despesas com recursos de superavit financeiro do FUNDEB			
ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	2.540	3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.011,10
F	2.540	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA	115.701.83
F	2.541	3.3.90.39	SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICA	80.923.78
F	2.540	33.90.39	SERVIÇOS TERCEIRO P JURIDICA	18.512,01
			TOTAL	254.148.72

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. ____/2022

Ilustríssimo Senhor Presidente

O presente projeto de lei tem o objetivo de abertura de crédito especial que terá como objetivo o remanejamento de ajuda financeira ao município de cajueiro da paria, para tal se necessitou enviar o presente projeto para que se fosse aberto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nesse sentido, nada mais justo de que o município aporte a referida criação de crédito especial, garantindo assim o respectivo recurso ao município de Cajueiro da Praia.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 19 de dezembro de 2022.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

Ofício n. 19-12-4/GAB/2022

Cajueiro da Praia - PI, 19 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Silva Veras
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

Diante da necessidade de abertura de crédito especial do referido tema, e já estando no fim do período legislativo deste ano, de modo que enviamos o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**, para fins de apreciação, **em regime urgência**, pelos ilustres membros dessa Augusta Casa.

Assim, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia